


Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2024.03/CLHO-00121	Data de abertura: 07/03/2024 17:45:46	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do destinatário: Gleybson Amorim Marques	Setor do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.03/CLHO-00963	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	07/03/2024 17:45:46	07/03/2024 17:45:46	Criado
PT2024.03/CLHO-00963	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	07/03/2024 17:45:46	07/03/2024 17:45:46	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00963	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	07/03/2024 17:45:46	08/03/2024 08:23:25	Recebido
PT2024.03/CLHO-00965	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	08/03/2024 08:36:56	08/03/2024 08:36:56	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00965	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	08/03/2024 08:36:56	08/03/2024 14:10:16	Recebido
PT2024.03/CLHO-00984	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	08/03/2024 14:12:42	08/03/2024 14:12:42	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00984	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	08/03/2024 14:12:42	11/03/2024 11:26:13	Recebido
PT2024.03/CLHO-00992	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	11/03/2024 16:31:28	11/03/2024 16:31:28	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00992	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	11/03/2024 16:31:28	12/03/2024 09:23:06	Recebido
PT2024.03/CLHO-01071	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	18/03/2024 11:46:40	18/03/2024 11:46:40	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01071	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	18/03/2024 11:46:40	18/03/2024 12:09:06	Recebido
PT2024.03/CLHO-01077	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	18/03/2024 16:55:17	18/03/2024 16:55:17	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01077	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	18/03/2024 16:55:17	18/03/2024 16:56:13	Recebido
PT2024.03/CLHO-01078	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	18/03/2024 17:01:45	18/03/2024 17:01:45	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01078	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	18/03/2024 17:01:45	19/03/2024 16:31:41	Recebido
PT2024.03/CLHO-01097	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	19/03/2024 16:32:12	19/03/2024 16:32:12	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01097	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	19/03/2024 16:32:12	21/03/2024 15:15:42	Recebido
PT2024.03/CLHO-01131	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 15:16:29	21/03/2024 15:16:29	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01131	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 15:16:29	21/03/2024 16:23:44	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.03/CLHO-01131	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 15:16:29	21/03/2024 16:24:04	Recebido
PT2024.03/CLHO-01134	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 16:26:37	21/03/2024 16:26:37	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01134	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 16:26:37	21/03/2024 17:05:28	Recebido
PT2024.03/CLHO-01138	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 17:40:39	21/03/2024 17:40:39	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01138	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	21/03/2024 17:40:39	21/03/2024 17:46:11	Recebido
PT2024.03/CLHO-01141	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	22/03/2024 10:03:40	22/03/2024 10:03:40	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01141	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	22/03/2024 10:03:40	22/03/2024 10:04:34	Recebido
PT2024.04/CLHO-01245	Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais	02/04/2024 16:34:44	02/04/2024 16:34:44	Tramitado



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00963	Data de abertura: 07/03/2024 17:45:46	Data de transação: 07/03/2024 17:45:46	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 20 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 04/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

segue para dotação orçamentaria

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 07/03/2024 às 17:45
Código de validação: 25f0dc9b-a5b6-4a83-8c1e-4983520fe94a



SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Natalia da Costa Dias, CPF: 069.523.933-31, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. P. S. DE AGUIAR, inscrito no CNPJ sob Nº 30.739.873/0001-81, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022 - SEMUS. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 07 de março de 2024.

Natalia da Costa Dias

Natalia da Costa Dias
Fiscal do Contrato
Port. 024/2023 - CC

Ofício nº 095/2024

Coelho Neto (MA), 07 março de 2024

À

EMPRESA: R. P. S. DE AGUIAR

ASSUNTO: 2º Aditivo de Vigência do contrato nº 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e vossa senhoria, com objeto Contratação de Empresa com objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, e considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por igual período, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.03.07 11:49:46
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

Ofício nº 095/2024

Coelho Neto (MA), 07 março de 2024

À

EMPRESA: R. P. S. DE AGUIAR

ASSUNTO: 2º Aditivo de Vigência do contrato nº 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e vossa senhoria, com objeto Contratação de Empresa com objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, e considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por igual período, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.03.07 11:49:46
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MEMO/SEMUS/2024

Coelho Neto (MA), 07 de março de 2024

ÀO SETOR CONTÁBIL

Senhor: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 2º Aditivo de Vigência do contrato nº 035/2022 Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022,

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. P. S. DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, com objeto Contrato de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, e, conforme aceitação do contratado em manter as mesmas disposições contratuais, considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de Nº 035/2022 decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.03.07 11:52:59
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

Rua Drº Luís Raimundo, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.261.738/0002-79

E-mail: saudecn2021.ma@hotmail.com

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto –MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
1	COOMBS INDIRETO	500	UND
2	ELETROFORENSE DE HEMOGLOBINA	1000	UND
3	TOTG	1000	UND
4	TOXOPLASMOSE IgM, IgG	2000	UND
5	TSH	4000	UND
6	T4 LIVRE	4000	UND
7	T3	4000	UND
8	UROCULTURA	3000	UND
9	FERRO SÉRICO	2000	UND
10	HEMOGLOBINA GLICADA	6000	UND
11	VITAMINA D	2000	UND
12	RUBÉOLA	3000	UND
13	CITOMEGALOVÍRUS	3000	UND
14	PSA LIVRE	6000	UND
15	PSA TOTAL	6000	UND
16	PROTEINÚRIA DE 24 HRS	3000	UND
17	SOROLOGIA PARA CLAMÍDIA	500	UND
18	TAP	1000	UND
19	SOROLOGIA HIV 1 E HIV 2	3000	UND
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O	2000	UND
21	FAN	1000	UND
22	TTPA	1000	UND
23	GAMA GT	1000	UND
24	FOSFATASE ALCALINA	1000	UND
25	CITRATO	2000	UND
26	OXALATO	1000	UND
27	CISTINA (QUANTITATIVO)	1000	UND
28	CLEARANCE DE CREATINA	1000	UND
29	AST/ALT	1000	UND
30	CÁLCIO IÔNICO	1000	UND
31	FALCI TESTE	1000	UND
32	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	1000	UND
33	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	2000	UND
34	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	2000	UND
35	INSULINA	2000	UND
36	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000	UND
37	TESTOSTERONA	2000	UND
38	DOSAGEM DE TSH	2000	UND

Rua Drº Luís Raimundo, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.261.738/0002-79

E-mail: saudecn2021.ma@hotmail.com

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto –MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

39	DOSAGEM DE CÁLCIO	2000	UND
40	DOSAGEM DE VITAMINA B	2000	UND
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO PARATIREOIDIANO (PTH)	2000	UND
42	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2000	UND
43	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2000	UND
44	DOSAGEM DE PROTÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	1000	UND
45	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	3000	UND
46	HBSAG	2000	UND
47	PESQUISA DE ANTICORPOS TGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRA DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-GBC-TOTAL)	2000	UND
48	DOSAGEM DA TIROXINA (T4)	2000	UND
49	CEA	3000	UND
50	PROGESTERONA	2000	UND
51	PROLACTINA	1000	UND
52	HIV (ANTI-HIV)	1000	UND
53	HEPATITE B (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND
54	HEPATITE A (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND
55	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2000	UND
56	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2000	UND
57	ANTI HCV	2000	UND
58	COVID - AC SWAB RÁPIDO	2000	UND
59	ANTI-HBs	1000	UND

Coelho Neto 07 de março de 2024

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.03.07 11:53:11
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

Rua Drº Luís Raimundo, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.261.738/0002-79

E-mail: saudecn2021.ma@hotmail.com

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto –MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias ,1 Centro ,Buriti-MA CEP 65515-000

19/02/2024 17:55:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 37/2024**AUTENTICAÇÃO:623A1F8E55863044AA680A8FA581C36A**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R. P. S. DE AGUIAR** , devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.739.873/0001-81**, situada à **RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, SN CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 19/02/2024.



CERTIDAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias ,1 Centro ,Buriti-MA CEP 65515-000

19/02/2024 17:55:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 36/2024**AUTENTICAÇÃO:3D3D286A8D153A4A58156D0E02D8570C**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. P. S. DE AGUIAR** , Inscrita sob o CNPJ: **30.739.873/0001-81**, situada à **RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO, SN CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 19/02/2024.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.739.873/0001-81
Razão Social: R P S DE AGUIAR
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO SN / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006235237072805

Informação obtida em 07/03/2024 14:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.739.873/0001-81

Razão social: R P S DE AGUIAR

Nome fantasia: BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006235237072805
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201274895440036
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302005438522387
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501592985329767
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619351266192631
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707435101111639
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902130583767922
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020144123992178
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107573707218319
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202141736046994
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419582014462767
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606505852135830
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604543217297230
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604372567478910
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804190627580247
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904251922958240
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004442204690381
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103590332771979
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303403339890435
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203480533116007
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304352908449994
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503504746280138
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704343246863807
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804140047158624
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903580701948920
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104355828826107
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203553865717609
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304304374000983
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403164782429056
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604151620537521

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2024.03/CLHO-00121 - Pág 12
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803433551927102
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903392137322690
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003104133452059
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104253157398125
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304103156016933
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402465277294929
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503211286166689
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702580784270881

Resultado da consulta em 07/03/2024 14:57:42

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. P. S. DE AGUIAR
CNPJ: 30.739.873/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:50 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **1FF4.2CAB.39E2.6938**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Código de Controle: 1FF4.2CAB.39E2.6938

Data da Emissão: 19/12/2023

Hora da Emissão: 08:57:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2023, com validade até 16/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. S. DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Certidão nº: 71818399/2023

Expedição: 14/12/2023, às 11:17:55

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. S. DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.739.873/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 073575/24

Data da Certidão: 27/02/2024 09:10:01

CPF/CNPJ 30739873000181 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 073575/24

Data de Validade: 26/06/2024 09:10:01

Data de Emissão: 27/02/2024 09:10:01

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 30739873000181

Razão Social:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014766/24

Data da Certidão: 27/02/2024 09:11:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 30739873000181

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 014766/24**Data de Validade:** 26/06/2024**Data de Emissão:** 27/02/2024 09:11:11**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 30739873000181**Razão Social:**[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.739.873/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. P. S. DE AGUIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO PEREIRA MOURAO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIPABLOBIOMED@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9945-0496
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **18/01/2022** às **10:19:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ROBERTO LAGES DE AGUIAR		(mãe) JOSILENE ALVES DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 031336752006-8	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CANDOCA MACHADO			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002415 - Buriti
MUNICÍPIO Buriti			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. P. S. DE AGUIAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ANTONIO PEREIRA MOURÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002415 - Buriti
MUNICÍPIO Buriti	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAIPABLOBIOMED@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária 8640201	Descrição do Objeto 8640-2/02LABORATÓRIOS CLÍNICOS 8640-2/01LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 29/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rai Pablo Sousa de Aguiar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001768770	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 16:20 SOB Nº 21102217529.
PROTOCOLO: 180420585 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802403277. NIRE: 21102217529.
R. P. S. DE AGUIAR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI919501559




RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031336752006-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2011

NOME RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR

FILIAÇÃO FRANCISCO ROBERTO LAGES DE AGUIAR E JOSILENE ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE BURITI - MA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1993

DOC ORIGEM NASC. N.19851 FLS.99 V LIV.53

CPF 042501593-96

SÃO LUIS-MA P-239

ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.01/CLHO-03080

O PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pela Secretária Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa R. P. S. DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourao, s/n, Centro – Buriti/MA, doravante denominada **CRENCIADA**, representada neste ato pelo Sr. Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF Nº 042.501.593-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do **Credenciamento Chamada Pública nº 001/2022**, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.**

1.2 Discriminação e valor:

a) O valor total desta contratação é de **R\$ 3.106.885,00 (três milhões, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COOMBS INDIRETO	500	UND	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
2	ELETOFORENSE DE HEMOGLOBINA	1000	UND	R\$ 42,33	R\$ 42.330,00
3	TOTG	1000	UND	R\$ 46,67	R\$ 46.670,00
4	TOXOPLASMOSE IgM, IgG	2000	UND	R\$ 44,33	R\$ 88.660,00
5	TSH	4000	UND	R\$ 15,15	R\$ 60.600,00
6	T4 LIVRE	4000	UND	R\$ 16,93	R\$ 67.720,00
7	T3	4000	UND	R\$ 15,97	R\$ 63.880,00
8	UROCULTURA	3000	UND	R\$ 58,33	R\$ 174.990,00
9	FERRO SÉRICO	2000	UND	R\$ 12,41	R\$ 24.820,00
10	HEMOGLOBINA GLICADA	6000	UND	R\$ 24,24	R\$ 145.440,00
11	VITAMINA D	2000	UND	R\$ 54,43	R\$ 108.860,00
12	RUBÉOLA	3000	UND	R\$ 43,11	R\$ 129.330,00
13	CITOMEGALOVÍROS	3000	UND	R\$ 40,87	R\$ 122.610,00
14	PSA LIVRE	6000	UND	R\$ 21,64	R\$ 129.840,00
15	PSA TOTAL	6000	UND	R\$ 21,64	R\$ 129.840,00
16	PROTEINÚRIA DE 24 HRS	3000	UND	R\$ 36,66	R\$ 109.980,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	SOROLOGIA PARA CLAMIDIA	500	UND	R\$ 187,77	R\$ 93.885,00
18	TAP	1000	UND	R\$ 17,97	R\$ 17.970,00
19	SOROLOGIA HIV 1 E HIV 2	3000	UND	R\$ 20,33	R\$ 60.990,00
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O	2000	UND	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
21	FAN	1000	UND	R\$ 28,57	R\$ 28.570,00
22	TTPA	1000	UND	R\$ 22,97	R\$ 22.970,00
23	GAMA GT	1000	UND	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
24	FOSFATASE ALCALINA	1000	UND	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
25	CITRATO	2000	UND	R\$ 30,68	R\$ 61.360,00
26	OXALATO	1000	UND	R\$ 33,83	R\$ 33.830,00
27	CISTINA (QUANTITATIVO)	1000	UND	R\$ 21,35	R\$ 21.350,00
28	CLEARANCE DE CREATINA	1000	UND	R\$ 24,04	R\$ 24.040,00
29	AST/ALT	1000	UND	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
30	CALCIO IÔNICO	1000	UND	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
31	FALCI TESTE	1000	UND	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00
32	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	1000	UND	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
33	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	2000	UND	R\$ 21,57	R\$ 43.140,00
34	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	2000	UND	R\$ 21,37	R\$ 42.740,00
35	INSULINA	2000	UND	R\$ 22,70	R\$ 45.400,00
36	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000	UND	R\$ 19,71	R\$ 19.710,00
37	TESTOSTERONA	2000	UND	R\$ 16,64	R\$ 33.280,00
38	DOSAGEM DE TSH	2000	UND	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
39	DOSAGEM DE CÁLCIO	2000	UND	R\$ 10,14	R\$ 20.280,00
40	DOSAGEM DE VITAMINA B	2000	UND	R\$ 31,37	R\$ 62.740,00
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO PARATIREOIDIANO (PTH)	2000	UND	R\$ 28,47	R\$ 56.940,00
42	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2000	UND	R\$ 12,51	R\$ 25.020,00
43	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2000	UND	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
44	DOSAGEM DE PROTÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	1000	UND	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
45	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	3000	UND	R\$ 28,52	R\$ 85.560,00
46	HBSAG	2000	UND	R\$ 26,85	R\$ 53.700,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS TGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO CENTRA DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-GBC-TOTAL)	2000	UND	R\$ 31,85	R\$ 63.700,00
48	DOSAGEM DA TIROXINA (T4)	2000	UND	R\$ 14,32	R\$ 28.640,00
49	CEA	3000	UND	R\$ 24,04	R\$ 72.120,00
50	PROGESTERONA	2000	UND	R\$ 18,41	R\$ 36.820,00
51	PROLACTINA	1000	UND	R\$ 18,38	R\$ 18.380,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

52	HIV (ANTI-HIV)	1000	UND	R\$ 20,33	R\$ 20.330,00
53	HEPATITE B (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND	R\$ 28,52	R\$ 57.040,00
54	HEPATITE A (ANTI-HVA IGG E IGM)	2000	UND	R\$ 33,62	R\$ 67.240,00
55	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2000	UND	R\$ 9,31	R\$ 18.620,00
56	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2000	UND	R\$ 12,64	R\$ 25.280,00
57	ANTI HCV	2000	UND	R\$ 26,85	R\$ 53.700,00
58	COVID - AC SWAB RÁPIDO	2000	UND	R\$ 71,00	R\$ 142.000,00
59	ANTI-HBs	1000	UND	R\$ 26,85	R\$ 26.850,00
Valor total: R\$ 3.106.885,00					

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A contratação será executada, nos seguintes termos:

- a) Os licitantes vencedores deverão prestar os serviços especificados e disponibilizar a coleta e análise dos exames, diariamente, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h30min às 17h30min.
- O agendamento de exame só poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.
- b) Na execução do objeto a(s) empresa(a) credenciada(s) deverá(ão) adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.
 - c) A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) realizar os procedimentos em seu estabelecimento.
 - d) A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) disponibilizar o resultado em até 10 (dez) dias contados da data da realização do exame.
 - e) O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.
 - f) O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.
 - g) A(s) empresa(s) credenciada(s) não poderá(ã) cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.
 - h) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante a(s) empresa(s) credenciada(s) e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.
 - i) Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. A **CONTRATANTE** pagará por exame laboratorial realizado à **CONTRATADA**, o valor fixado conforme



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência.

- 3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.
- 3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão realizados até dia o 10º (décimo) dia do mês subsequente à coleta do exame e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA, sito a Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.
- 4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;
- 4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal;
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
- 4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;
- 4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

- 5.1. O presente Contrato será válido para o período de **12 (doze) meses**, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0119 0.233 Manutenção do PAB
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Das Obrigações da CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- b) Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
- c) Coordenar e agendar os exames laboratoriais.

7.2. Das Obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética, não podendo cobrar dos usuários qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados;
- b) Apresentar-se regular perante os órgãos de fiscalização;
- c) Fornecer o insumo, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Comunicar mudança de endereço imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada ao Município;
- f) Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela(s) empresa(s) credenciada(s), ficando-lhe assegurado o total acesso a as formas de defesa;
- g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
- h) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- i) Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a Secretaria Municipal de Saúde isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital;
- k) Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida feita aos usuários, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- l) Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- m) Apresentar a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - n) Desempenhar os serviços, de acordo com a ética profissional, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados;
 - o) Não poderá cobrar nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos pacientes encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

CLÁUSULA OITAVA DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
 - b) Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
 - c) Fiscalizar a execução;
 - d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

- 9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:
- a) Advertência;
 - b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Portaria N° 030/2022 - SEMUS, na função de fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDADO FORO

É competente o foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 23 de março de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



R. P. S. DE AGUIAR
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00242

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 5º do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA R. P. S. DE AGUIAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourão, s/n, Centro, Buriti - MA.

REPRESENTANTE: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 035/2022, da Chamada Pública 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 035/2022, referente a Chamada Pública 001/2022, passa ser de 24 março de 2023 a 23 de março de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
 1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

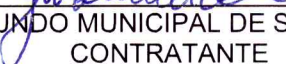
1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção


CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de março de 2023


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE


 R. P. S. DE AGUIAR
 CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 962/2023 Coelho Neto - MA, 21/03/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As

consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

2 - Data da Assinatura: 21/03/2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo nos seguintes termos:

- Processo Administrativo nº 015/2023
- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de aperfeiçoamento referente a Prestação de Contas Anual com ênfase na atuação do Controle Interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
- Contratado: J. OLIVEIRA LOPES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00
- Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias
- Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
- Item Orçamentário:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81. Objeto do presente termo de aditivo: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditar vigência por 12 (onze) meses, de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/03/2023 - 05/04/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 07/03/2024 12:04:16

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2de1700e-abc0-4e1a-9672-cac75d0f72b5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PP342021SEMPG	5	34	2021	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR035/2022	5	35	2022	00415399319	04/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 2

Art. 2º. O cadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, munidos dos seguintes documentos:

I - Cópia da decisão judicial que determinou o pagamento da pensão alimentícia;
II - Cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia de comprovante de residência com emissão no ano de 2022, do beneficiário (alimentado) e de seu representante legal responsável pelo recebimento e administração da pensão alimentícia;

III - Cópia do cartão do Banco Bradesco, contendo as informações da conta onde os proventos serão depositados.

Parágrafo Único: Os beneficiários ou seus representantes legais responsáveis pelo recebimento e administração da pensão alimentícia que não possuem conta no Banco Bradesco, impreterivelmente, deverão providenciar a abertura de uma conta corrente ou conta poupança nessa instituição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 18 de março de 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2022

Extrato do Contrato N° 035/2022 da Chamada Pública N° 001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF N° 498.084.193-72. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF N° 042.501.593-96. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de março de 2022. Prazo de vigência: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 3.106.885,00 (três milhões, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2021, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, e comprovação de vantajosidade AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 068/2021, do Pregão Eletrônico n° 015/2021 do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DE CHAMAMENTO PUBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA.

A Secretaria Municipal de Saúde verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda em SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os preços dos serviços contratados constam abaixo do praticado no mercado, gerando ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Coelho Neto, 07 de março de 2024.

FABIANA QUEIROZ

COUTINHO

RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por

FABIANA QUEIROZ COUTINHO

RIBEIRO:74263420349

Dados: 2024.03.07 17:02:19

-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00965	Data de abertura: 08/03/2024 08:36:56	Data de transação: 08/03/2024 08:36:56	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 19/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 19/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 08/03/2024 às 08:36
Código de validação: d3cb345e-3374-4280-b227-598a3526aa15
Token: TT5TXGMM

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde 1
0 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde -
(SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500100200
Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúd
e 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Encaminhe os autos das Secretarias demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 08 de março de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00984	Data de abertura: 08/03/2024 14:12:42	Data de transação: 08/03/2024 14:12:42	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 29/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 08/03/2024 às 14:12
Código de validação: 639067c9-fbb6-4cd0-abf8-992d44e9fa2c
Token: 721UUTQH



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00992	Data de abertura: 11/03/2024 16:31:28	Data de transação: 11/03/2024 16:31:28	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, **foi observado ausência de:**

- Autenticidade Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Aceite pela empresa R. P. S. DE AGUIAR;
- Extrato de envio ao TCE referente ao contrato 035/2022

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 11/03/2024 às 16:31
Código de validação: 5ce3449e-74a6-490e-a50b-4e2fc90bdeb9
Token: 4S28XGJ2



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01071	Data de abertura: 18/03/2024 11:46:40	Data de transação: 18/03/2024 11:46:40	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 20 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 15/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

segue documentos solicitado

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 18/03/2024 às 11:46
Código de validação: 1a097a4d-9d0f-4cb6-9c6d-48df65d52488
Token: QA1UCD40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. S. DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.739.873/0001-81

Certidão nº: 18691871/2024

Expedição: 18/03/2024, às 11:39:11

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. S. DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.739.873/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

30.739.873/0001-81

* Informe o número e ano da Certidão:

71818399

/

2023

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



Rua, Antonio Pereira Mourão, s/n, Buriti – MA, Cep: 65.515-000
em frente ao Hospital do Trabalhador Buritiense – HTB
CNPJ: 30.739.873-0001/81
e:mail: biolab.laboratorioanalises@gmail.com
www.biolablaboratorioanalises.com.br

Resposta a Ofício nº 095/2024

07 de Março de 2024

A empresa BIOLAB – Laboratório de Análises Clínicas, vem por meio deste declarar ciência e de acordo com a prorrogação do prazo em conformidade com os termos do contrato nº 035/2022 de chamada publica nº 001/2022.

Atenciosamente,

ATENCIOSAMENTE,
Rai Pablo Sousa de Aguiar
Proprietário

BIOLAB
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

UNIDADES DE COLETA



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 249747
ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO
PROCESSO: PR2021.01/CLHO-03080 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2022
CONTRATO: 035 / 2022
CONTRATADO: R. P. S. DE AGUIAR
CNPJ CONTRATADO: 30739873000181
DATA ASSINATURA: 23/03/2022
VALOR: R\$ 3.106.885,000000

Recibo emitido em 29 de Março de 2022 às 18:18:33 com o número 1648588713692.

São Luis, 29 de Março de 2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01077	Data de abertura: 18/03/2024 16:55:17	Data de transação: 18/03/2024 16:55:17	Situação: Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminho para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 18/03/2024 às 16:55
Código de validação: ed44029a-c55c-41f c-a295-dfe8b3f95afe
Token: PNOVZ1JP



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01078	Data de abertura: 18/03/2024 17:01:45	Data de transação: 18/03/2024 17:01:45	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

SEGUIE AUTORIZAÇÃO E MINUTA DE ADITIVO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 18/03/2024 às 17:01
Código de validação: e0f8e8b9-3286-44b2-9ed4-080963e04ba5
Token: NSICVCG1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº _____/20XX CHAMAMENTO PUBLICO: _____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula _____ do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do
Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na
_____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais
normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de _____
(_____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº _____/20XX, referente a Dispensa de Licitação _____/20XX, passa ser de
_____/_____/_____ a ____/____/____.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes
dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular
ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em
02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em ___ de _____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MANUATA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01097	Data de abertura: 19/03/2024 16:32:12	Data de transação: 19/03/2024 16:32:12	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 19/03/2024 às 16:32
Código de validação: 9534243e-e857-40c5-9ce7-10aadf99be31
Token: W6EW6E00



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01131	Data de abertura: 21/03/2024 15:16:29	Data de transação: 21/03/2024 15:16:29	Situação: Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/05/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/05/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 21/03/2024 às 15:16
Código de validação: 0fff4902-0396-4401-a3d4-e36f12aca809
Token: LFGTOPNO

PARECER JURÍDICO Nº 27/2024

PROCESSO: PR2024.03/CLHO-000121

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2022 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 035/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 23/34), de acordo com a CLAUSULA QUINTA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei no 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula quinta);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 2);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 35);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 35);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 44);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, **exceto a certidão FGTS que se encontra vencida que deverá ser acostada nos autos** (Págs. 8/22);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 48);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.

- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 48);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 36/38).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 2º termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, em especial, **a juntada de certidão FGTS atualizada**, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 21 de março de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI nº 19.227
Portaria nº 12/2023 – SEMPLG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01134	Data de abertura: 21/03/2024 16:26:37	Data de transação: 21/03/2024 16:26:37	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 11/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 21/03/2024 às 16:26
Código de validação: e98a8bf4-c2d1-4042-8bd5-f0f473cebea7
Token: OTV5WLIC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01138	Data de abertura: 21/03/2024 17:40:39	Data de transação: 21/03/2024 17:40:39	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 04/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.03/CLHO-00121

PARECER Nº 042/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

-
-

EMENTA: PR2024.03/CLHO-00121 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROCEDIMENTO: 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2022. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.03/CLHO-00121**, interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.03/CLHO-00121**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **07/03/2024**;
- Ofício nº**095/2024**-SEMUS em **07/03/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Aceite pela empresa (BIOLAB – Laboratório de Análises Clínica; CNPJ:(30.739.873-0001/81) e m **07/03/2024**, aceitando a prorrogação;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- MEMO/SEMUS/2024 em **07/03/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do Contrato 035/2022 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Cópia do 1º(primeiro) aditivo do contrato 035/2022 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade sócio/representante legal;
 - Requerimento do empresário;
 - Cartão CNPJ;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **20/03/2024**;
 - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **11/06/2024**;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **16/06/2024**;
 - Certidão Negativa de Débito com validade até **26/06/2024**
 - Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **27/05/2024**;
 - Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município com validade até **19/05/2024**;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, **desde que seja atualizada certidão FGTS e que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 035/2022.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 21 de março de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria nº 012/2022 - SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 21/03/2024 às 17:40
Código de validação: 0bf62a7e-8897-49e5-8882-6b164ee96db8
Token: THU5VY15



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.03/CLHO-00121

PARECER N° 042/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.03/CLHO-00121– ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROCEDIMENTO: 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 035/2022. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.03/CLHO-00121**, interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.03/CLHO-00121**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **07/03/2024**;
- Ofício n°**095/2024-SEMUS** em **07/03/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Aceite pela empresa (BIOLAB – Laboratório de Análises Clínica; CNPJ:(30.739.873-0001/81)) em **07/03/2024**, aceitando a prorrogação;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- MEMO/SEMUS/2024 em **07/03/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do Contrato 035/2022 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Cópia do 1º(primeiro) aditivo do contrato 035/2022 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade sócio/representante legal;
 - Requerimento do empresário;
 - Cartão CNPJ;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **20/03/2024**;
 - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **11/06/2024**;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **16/06/2024**;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão Negativa de Débito com validade até **26/06/2024**
- Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **27/05/2024**;
- Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município com validade até **19/05/2024**;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivção e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que seja atualizada certidão FGTS e que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato n° 035/2022.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 21 de março de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria n° 012/2022 - SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



CONTROLADORIA
GERAL
DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01141	Data de abertura: 22/03/2024 10:03:40	Data de transação: 22/03/2024 10:03:40	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 05/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo FGTS atualizado conforme recomendação da Controladoria Geral do Município.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 22/03/2024 às 10:03
Código de validação: 0085aa67-b31c-4422-b374-5f ef 675c59fa
Token: FIUKR0PP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.739.873/0001-81

Razão Social: R P S DE AGUIAR

Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA MOURAO SN / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002283768290126

Informação obtida em 22/03/2024 09:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.04/CLHO-01245	Data de abertura: 02/04/2024 16:34:44	Data de transação: 02/04/2024 16:34:44	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aditivo de Vigência de Contrato 035/2022 exames laboratoriais			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: Data específica	Prazo final: 23/03/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 23/12/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Seguem em anexo Termo de Aditamento do contrato 035/2022 e sua publicação.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 02/04/2024 às 16:34
Código de validação: ddc0bcb0-cd89-420e-b4ec-df451060df9f
Token: BWSA04OR

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.03/CLHO-00121

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. P. S. DE AGUIAR – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.

CONTRATADA: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.873/0001-81, situado na Rua Antonio Pereira Mourão, s/n, Centro, Buriti - MA.

REPRESENTANTE: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 035/2022, Chamada Pública 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 035/2022, referente a Chamada Pública 001/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 22 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



R. P. S. DE AGUIAR
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1197/2024 Coelho Neto - MA, 22/03/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

2 - Data da Assinatura: 22 março de 2024.
Representante da Locatário: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 035/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: R. P. S. DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o n° 30.739.873/0001-81. Objeto do presente termo de aditivo: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025.

2 - Data da Assinatura: 22 de março de 2024.
Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF n° 742.634.203-49.
Representante da Contratada: Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF n° 042.501.593-96. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 167/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 192/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Locatário: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Locador: Luís Oliveira Serra, inscrito no CPF sob o n° 150.044.813-34. Objeto do presente termo de aditivo: Locação de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/729> - Volume 3 N°1197/2024



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/04/2024 - 02/04/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 02/04/2024 11:02:00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42012148-7ab4-4063-8b0f-b5876a22a660

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	CR352022FMS	5	2	2024	00415399319	02/04/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1672021SEMPG	5	4	2024	00415399319	02/04/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP1922023SEMPG	5	1	2024	00415399319	02/04/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR12022FMS	5	2	2024	00415399319	02/04/2024	00415399319	02/04/2024	EXCLUÍDO
05281738000198	DP42023SEMPG	5	1	2024	00415399319	02/04/2024	00415399319	02/04/2024	EXCLUÍDO

Total Alteração Contratual: 5